



PROJ
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 56/43

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispos sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11-02

MENSAGEM Nº 237.

PROJETO DE LEI Nº 237

Ibiúna, 29 de novembro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminho a presente, Projeto de Lei nº 237, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado Projeto.

A suplementação solicitada se faz necessária tendo em vista a insuficiência das dotações verificadas nos setores da Prefeitura, consequência de correção a menor do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice inflacionário no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar pelo demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiterando a Vossa Excelência na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração
Atenciosamente,

Jose Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

de Lei nº 56/93
de 06 de 12 de 1993
de 03 de 12 de 1993

EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA / SP.

Recbi: 06/12/1993
MAFALDA GABRIEL NANNI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Handwritten notes on the left margin:
12/93
comissão de elaboração
de leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

56/93
237

PROJETO DE LEI Nº
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-Sp., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$76.320.000,00 (setenta e seis milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros reais) suplementar as seguintes dotações:

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMONIO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3253 - 3070210.207	Salário Família.....	CR\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 20.000,00

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080300.211	Outros Servs.e Encargos..	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880-216	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.800.000,00

APPROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
EM 06 de 12 de 19 93
1: SECRETARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 8421880.102	Obras e Instalações.....	<u>Cr\$25.000.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$25.000.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270.217	Pessoal Civil.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8421880.216	Outros Servs.e Encargos....	<u>CR\$ 1.000.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 1.000.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs.e Encargos....	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8462280.220	Outros Servs.e Encargos....	<u>CR\$ 600.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 600.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 150.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....	<u>CR\$ 100.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 100.000,00</u>

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 16885340.225	Remuneração de Servs. Pes- soais.....	<u>CR\$ 300.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$ 300.000,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2; Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo.....	CR\$10.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$10.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754280.226	Remuneração de Servs. Pessoais.....	CR\$27.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$27.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

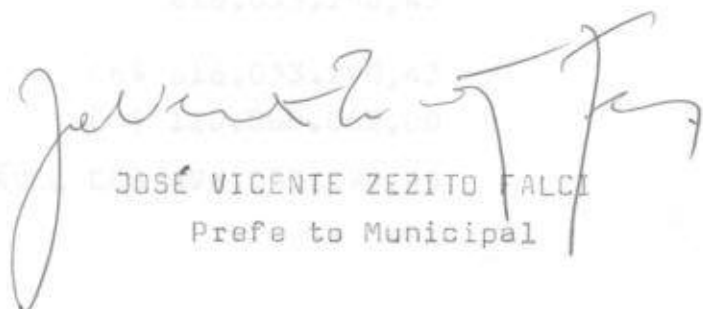
Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 13754280.226	Doutros Servs.e Encargos.	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$76.320.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.



JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE 1.993.

RECEITA EFETIVA- CR\$	RECEITA EFETIVA ACUMULADA- CR\$
JANEIRO - 7.002.964,00	
FEVEREIRO - 8.775.476,00	15.778.440,00
MARÇO - 16.546.125,00	32.324.565,00
ABRIL - 22.295.569,00	54.620.134,00
MAIO - 26.345.211,00	80.965.345,00
JUNHO - 29.346.153,00	110.311.498,00
JULHO - 47.437.018,00	157.748.516,00
AGOSTO - 60.714.142,00	218.462.658,00
SETEMBRO - 73.159.450,00	291.622.108,00
OUTUBRO - 93.422.946,70	385.045.054,70

Corrigindo a receita do mês de outubro com o percentual de 15% (Quinze por cento), índice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agosto do corrente ano, estimamos a receita de Novembro e, aplicando o mesmo índice na receita estimada de novembro / obteremos a de dezembro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA ESTIMADA	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA
NOVEMBRO - 107.436.388,71	492.481.443,41
DEZEMBRO - 123.551.847,02	616.033.290,43
RECEITA ESTIMADA -	CR\$ 616.033.290,43
ORÇAMENTO - 1993 -	CR\$ 120.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL	CR\$ 496.033.290,43

Braz Decot
 Tec. Contabilidade
 CRC 127.586 - SP



Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 06 de 12 de 1993
SECRETARIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis nºs. 54, e 56/93 que tratam respectivamente de convênio com a UNICAMP; e abertura de crédito adicional;

Considerando a necessidade de um convênio para a realização de um novo cadastro de contribuintes de IPTU conforme justifica a Mensagem do Projeto de Lei nº. 54/93 e a respectiva atualização do cadastro físico-territorial das construções;

Considerando a necessidade de suplementação de verbas do orçamento vigente em suas dotações especificadas no artigo 1º do Projeto de Lei nº. 56/93, em virtude da correção necessária devido a inflação galopante;

Considerando o início do recesso legislativo desta Casa de Leis previsto para o dia 15 futuro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis nºs. 54 e 56/93 colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Ibiúna, 06 de dezembro de 1993.

Juracy Florencio Pinto

Paulo Lias de Moraes

Emerto Pires de Oliveira

Paulo Lias de Moraes

Emerto Pires de Oliveira

Jacy Monte Sali Filho

Sotio Ceramãe
VEREADOR

[Signature]

Maria de Camargo
VEREADOR - PMDB

[Signature]

Raul Vieira Machado

Antonio Soares Carvalho
VEREADOR - PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 08
[Handwritten signature]

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 56/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

Apresenta o Chefe do Executivo o Projeto de Lei em questão que solicita autorização legislativa para suplementar diversas verbas do orçamento vigente no montante de CR\$ 76.320.000,00.

Em sua mensagem justifica que a proposição se faz necessária em virtude do índice inflacionário no período, em consequência da correção a menor.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

Orçamentariamente e financeiramente aponta que os recursos serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme indica o Artigo 2º do Projeto em análise.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 06 de dezembro de 1993.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação.

Juracy Florencio Pinto - Vice-Pres.

Odilon Pires de Oliveira - Membro.

Sátio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Pres.

Aparício S. Carvalho - Membro.

SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral	Descrição	Valor
3032 - 3090300.211	Outros Serv. e Encargos	4.000.000,00
	Total do Grupo	4.000.000,00

2. Órgão: CABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Descrição	Valor
3111 - 3401000.214	Personal Civil	1.800.000,00
	Total do Órgão	1.800.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 04
[Signature]

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 76.320.000,00 (setenta e seis milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros reais) suplementar as seguintes dotações:

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070210.208	Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3253 - 3070210.207	Salário Família.....	CR\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 20.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVICOS DE TRIBUTAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080300.211	Outros Servs. e Encargos.....	CR\$ 4.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 4.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880.216	Pessoal Civil.....	CR\$ 1.800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.800.000,00

segue...02.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 43/93 - Cont...-

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 8421880.102	Obras e Instalações....	CR\$ 25.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 25.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270.217	Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 150.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8421880.216	Outros Servs. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs. e Encargos	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos	CR\$ 600.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 600.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750.221	Pessoal Civil.....	CR\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 150.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250.222	Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 100.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 16885340.225	Remuneração de Servs. 'Pessoais.....	CR\$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 300.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

Autógrafo de Lei nº. 43/93

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo....	CR\$ 10.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 10.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754280.226	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....	CR\$ 27.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 27.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO


Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 13754280.226	Outros Servs. e Encar	
	gos.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 76.320.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO

1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 717/93


Ibiúna, 07 de dezembro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/93, referente ao Projeto de Lei nº. 56/93, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 56/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária de 06 p. passado, extraída e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 56/93.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 56/93 foi aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores, exceto o voto contrário do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos e as ausências dos Vereadores Elizeu Dias de Oliveira, Roque José Pereira e José Altemio Fernandes Borges.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 56/93 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 43/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 717/93 da presente data.

Ibiúna, 07 de dezembro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão de Process. Legislativo